

Prezados Senhores,

Consta no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008.926208/2017 - Termo de Referência Item 3- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, o sub item abaixo:

3.7 O local de entrega será as agências dos correios indicada pelo Coren/SC, na Grande Florianópolis.

Considerando que o objeto licitado trata-se de uma correspondência que seguirá através dos Correios até o seu destinatário, a exigência do subitem mencionado acima coloca em desvantagem as empresas que queiram participar e estejam distantes do domicílio do CORENSC. Uma vez que a entrega pode ser feita em qualquer agencia dos Correios em nível nacional, o subitem restringe o caráter competitivo e não atende ao disposto da lei 8.666 como segue:

1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#);

Desta forma, com o objetivo de participar do certame e inclusive prevendo a possibilidade de que outras empresas venham a participar, o que ampliaria a possibilidade do CORENSC em obter o melhor preço, pedimos que o subitem tenha outra redação ou então que seja esclarecido a razão desta exigência.

Atenciosamente,

**Ronaldo Pedroso**



Avenida Santa Inês, 909 - Piso 2  
Parque Mandaqui - São Paulo - SP - CEP 02415-001  
Fone: 55 11 38073902 / 29520940  
Celular: 55 11 971984489  
[www.touchgraf.com.br](http://www.touchgraf.com.br)